



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
FUP – FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA E TURISMO  
CNPJ: 04.964.239/0001-32

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO FUP Nº 001/2025**

**REGULAMENTO DO CONCURSO NACIONAL DE  
MARCHINHAS CARNAVALESCAS XVII  
FESTIVAL DE MARCHINHAS – PARTE  
INTEGRANTE DAS FESTIVIDADES DO  
CARNAVAL 2025.**

A Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, por meio da Fundação PedreireNSE de Cultura e Turismo (FUP), no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital para a realização do XVII Festival de Marchinhas – Edição Nacional. Trata-se de um evento que visa fomentar a cultura musical e potencializar o nome do município de Pedreiras em todo o Brasil, reconhecido como celeiro de produção cultural.

**1. Da Realização do Evento**

**1.1.** A Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, por meio da Fundação PedreireNSE de Cultura e Turismo – FUP (inscrita no CNPJ nº 04.964.239/0001-32), em parceria com a Comissão Organizadora, realizará o XVII Festival de Marchinhas, de 22 a 23 de fevereiro de 2025, na Praça Corrêa de Araújo.

**1.2.** O evento está em conformidade com os princípios de promoção e incentivo à cultura, previstos no art. 215 da Constituição Federal, e com as diretrizes do Plano Nacional de Cultura (Lei nº 12.343/2010).

**2. Dos Objetivos**

**2.1.** O XVII Festival de Marchinhas – Edição Nacional tem como objetivos:

- **Incentivar** a criação e produção de músicas no estilo marchinha carnavalesca;
- **Promover** a valorização dos artistas locais, por meio de premiações específicas na categoria “Destaques Locais”;
- **Contribuir** para o fortalecimento da identidade cultural de Pedreiras durante o período carnavalesco;
- **Estimular** a participação de artistas nacionais e regionais, promovendo a diversidade cultural.

**3. Das Inscrições**

**3.1.** Poderão inscrever-se para o XVII Festival de Marchinhas – Edição Nacional todos os artistas brasileiros maiores de 18 anos, em conformidade com as disposições deste edital.

**3.2.** As inscrições serão gratuitas e realizadas no período de 03 a 12 de fevereiro de 2025, de forma:

- **Presencial:** na sede da FUP, das 8h às 14h;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**FUP – FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA E TURISMO**  
**CNPJ: 04.964.239/0001-32**

- **Por e-mail:** mediante envio do material descrito no item 3.4 e 3.5 para o endereço eletrônico: [cultura@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cultura@pedreiras.ma.gov.br)

**3.3.** Cada participante poderá inscrever até duas (02) composições, sendo permitida a classificação de apenas uma.

**3.4.** As composições inscritas deverão ser:

- Originais, inéditas e no estilo “Marchinha de Carnaval”;
- Escritas em língua portuguesa;
- De temática livre.

**3.5. Do Ato da Inscrição**

A inscrição poderá ser realizada de duas formas:

a) **Inscrição por E-mail ([cultura@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cultura@pedreiras.ma.gov.br)):**

b) Nesse caso, o participante deverá:

- Enviar um e-mail para [cultura@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cultura@pedreiras.ma.gov.br), indicando, no campo “Assunto”, o título de sua marchinha seguido dos dizeres: **INSCRIÇÃO XVII FESTIVAL DE MARCHINHAS**;
- Anexar a documentação necessária para a inscrição, conforme a seguir:
  - Cópia do RG com CPF ou CNH e do comprovante de residência;
  - Ficha de inscrição, fornecida pela Comissão Organizadora, devidamente preenchida;
  - Comprovante de conta bancária;
  - Arquivo de texto em PDF contendo a letra da composição, formatado em fonte Arial, tamanho 12, e devidamente assinado com o pseudônimo do compositor e do intérprete.

**b) Inscrição Presencial:**

Nesse caso, o participante deverá:

- Entregar um envelope maior, no qual constem, de forma legível, os dizeres: **INSCRIÇÃO XVII FESTIVAL DE MARCHINHAS – [título da marchinha] – [pseudônimo do autor]**;
- No mesmo envelope, incluir a documentação necessária para a inscrição:
  - Cópia do RG com CPF ou CNH e do comprovante de residência;
  - Ficha de inscrição, fornecida pela Comissão Organizadora, devidamente preenchida;
  - Comprovante de conta bancária;
- Encaminhar, em envelope lacrado, cinco (05) vias das letras das composições, assinadas com o pseudônimo do compositor e do intérprete, juntamente com um pendrive contendo a música gravada em MP3.

**Observação:**

No ato da gravação do arquivo de áudio, deverá ser observada a qualidade do registro, podendo ser



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**FUP – FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA E TURISMO**  
**CNPJ: 04.964.239/0001-32**

utilizada, para a gravação, apenas a voz e violão ou outro instrumento musical, bem como aparelho celular, desde que tanto a letra quanto a melodia estejam claramente audíveis para a comissão de análise.

**3.6.** Ao realizar a inscrição, os participantes concordam com todas as disposições deste edital, assumindo total responsabilidade por eventuais casos de plágio ou infrações relacionadas à Lei nº 9.610/98 (Direitos Autorais).

#### **4. Do Cronograma Oficial**

<b>Etapa</b>	<b>Data/Período</b>	<b>Descrição</b>
Credenciamento das Marchinhas	03/02/2025 a 12/02/2025	Inscrição dos compositores e entrega do material.
Seleção das Marchinhas	13/02/2025	Avaliação e escolha das marchinhas classificadas.
Divulgação das Marchinhas	14/02/2025, a partir das 16h	Publicação, no Diário Oficial ( <a href="https://www.pedreiras.ma.gov.br/diariooficial.php">https://www.pedreiras.ma.gov.br/diariooficial.php</a> ), das marchinhas selecionadas.
Ensaios das Marchinhas	17/02/2025 a 21/02/2025	Ensaios e ajustes técnicos.
Realização do Festival	22/02/2025 a 23/02/2025	Apresentação das marchinhas no palco principal.
Divulgação dos Vencedores	25/02/2025	Divulgação oficial no Diário Oficial.
Pagamento da Premiação	26/02/2025 a 28/02/2025	Transferência dos valores aos premiados.

#### **5. Da Seleção e Avaliação**

**5.1.** As composições inscritas serão avaliadas por uma Comissão de Audição composta por especialistas em música, selecionados com base em notória especialização, nos termos do art. 13 da Lei nº 8.666/93.

**5.2.** Os critérios de avaliação serão:

- **Melodia:**

A melodia será avaliada quanto à harmonia, fluidez, criatividade musical e adequação ao estilo da marchinha carnavalesca, considerando se a composição é agradável e marcante para o público. Será observada também a complexidade técnica e a capacidade de transmitir emoção.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**FUP – FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA E TURISMO**  
**CNPJ: 04.964.239/0001-32**

- **Letra:**

A letra será analisada quanto à clareza, coesão, adequação ao tema e qualidade poética, bem como pelo uso criativo da linguagem e pela capacidade de engajamento emocional ou narrativo.

- **Originalidade:**

Este critério compreenderá a inovação e a autenticidade da obra, avaliando se a composição apresenta características únicas e se evita clichês ou repetições comuns em trabalhos musicais similares.

- **Conjunto da Obra:**

Será avaliada a integração entre os elementos da música (melodia, letra, interpretação e arranjo), considerando a qualidade geral e o impacto artístico da apresentação.

**5.3.** As notas serão atribuídas em escala de 5 a 10. **Em caso de empate, os critérios de desempate seguirão, na seguinte ordem: letra, melodia, originalidade e conjunto da obra.**

**5.4.** Se, ainda assim, persistir o empate, o presidente do júri aplicará o voto de minerva.

## **6. Da Premiação**

**6.1.** A premiação total será de R\$ 16.000,00, distribuída da seguinte forma:

- **Categoria Premiação Geral:**

- 1º Lugar: R\$ 5.000,00;
- 2º Lugar: R\$ 3.000,00;
- 3º Lugar: R\$ 2.000,00.

- **Categoria Destaques Locais:**

- 1º Lugar: R\$ 3.000,00;
- 2º Lugar: R\$ 2.000,00;
- 3º Lugar: R\$ 1.000,00.

**6.2.** Serão considerados aptos a serem premiados na categoria Premiação Geral todos os artistas pedreirenses e demais participantes classificados para as apresentações no Festival de Marchinhas, desde que obtenham a pontuação necessária.

**6.3.** Serão considerados aptos a serem premiados na categoria Destaques Locais somente os artistas pedreirenses que estejam residindo em Pedreiras atualmente e que não tenham alcançado premiação entre o 1º e o 3º lugar na categoria Premiação Geral, desde que obtenham a pontuação necessária.

**6.4.** Os 1º, 2º e 3º lugares na categoria Destaques Locais serão definidos, entre os pedreirenses residentes, observando-se a melhor pontuação, respectivamente, após os vencedores (1º, 2º e 3º) da Premiação Geral.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**FUP – FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA E TURISMO**  
**CNPJ: 04.964.239/0001-32**

**6.5.** Os vencedores serão anunciados no Diário Oficial e receberão troféus, além de oportunidade de apresentação no palco principal do Carnaval 2025.

**6.6.** Os classificados apresentar-se-ão nos dias 22 e 23 de fevereiro de 2025, a partir das 20h, na Praça Corrêa de Araújo, no Centro de Pedreiras/MA, em caráter classificatório e eliminatório, sendo os vencedores anunciados no último dia de apresentações.

### **7. Dotação Orçamentária**

**7.1.** As despesas relativas à execução deste edital serão custeadas com recursos previstos na Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2025, conforme segue:

- **Unidade Orçamentária:** 0221 – Fundação Pedreirense de Cultura e Turismo;
- **Elemento de Despesa:** 3.3.90.31.00 – Premiações culturais.

### **8. Disposições Gerais**

**8.1.** Os casos omissos serão decididos pela Comissão Organizadora, em observância às normas legais e regulatórias aplicáveis.

**8.2.** O presente edital será amplamente divulgado nos canais oficiais da FUP e nos demais meios de comunicação do município.

Pedreiras, 03 de fevereiro de 2025.

**Wesley Brito da Silva**  
Presidente da FUP  
Portaria GPM nº 00115/2025



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
FUP – FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA E TURISMO  
CNPJ: 04.964.239/0001-32

ANEXO I  
FICHA DE INSCRIÇÃO FESTIVAL DE MARCHINHAS 2025

1ª via	Nº Inscrição
Nome do Interpretre:	
Nome do compositor:	
Endereço: Bairro:	
Endereço: Bairro:	
Telefone:	Email:
Título da obra:	

Pedreiras, de de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável

-----  
FICHA DE INSCRIÇÃO FESTIVAL DE MARCHINHAS 2025

2ª via FUP	Nº Inscrição
Nome do Interpretre:	
Nome do compositor:	
Endereço: Bairro:	
Telefone:	Email:
Título da obra:	

Pedreiras, de de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável